



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000  
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2473 DE 07 DE ABRIL DE 2005

(Dispõe sobre a criação de 01 Cargo Técnico de Provimento em Comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura disposto na Lei Municipal nº 2.305/2002 e dá outras providências)

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Uchoa, o seguinte Cargo Técnico de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, com exigência de nível superior do ocupante:

Item	Cargo Técnico de Provimento em Comissão	Vagas	Referência
1	Assessor Técnico Jurídico	1	U

Parágrafo Único - Obrigatoriamente, o nomeado para ocupar o cargo descrito no *caput* deste artigo, deverá possuir grau de escolaridade de nível superior, Bacharel em direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º. O cargo de Procurador Jurídico, referência "U", de provimento em comissão, agora constante do Anexo XI, por força da Lei nº 2465/2005 fica transformado em cargo de provimento efetivo, com os vencimentos fixados na referência "U", voltando a integrar o Anexo X da Lei 2.305/02.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com as quais estão compatíveis.


Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 07 de Abril de 2005.

  
MARCO ANTONIO DE LOURENÇO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.

  
MARCIA REGINA DE LOUREÇO  
DIRETORA DE GABINETE